

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br**PORTARIA REITO Nº 361, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

Aprova a Política Editorial da Diretoria de Comunicação Social da Universidade Federal de Uberlândia (Dirco/UFU) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto e o Regimento Geral da UFU;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº 2, de 26 de março de 2010, que aprova o Regimento Interno da Reitoria, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [PORTARIA SEI REITO Nº 557, DE 25 DE JUNHO DE 2018](#) que estabelece as Diretrizes Gerais de Comunicação Institucional da Diretoria de Comunicação Social (Dirco/UFU);

CONSIDERANDO a [PORTARIA REITO Nº 289, DE 10 DE MARÇO DE 2022](#), que define as mídias digitais oficiais da UFU;

CONSIDERANDO a [RESOLUÇÃO CONSUN Nº 31, DE 18 DE MARÇO DE 2022](#) que estabelece o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão - PIDE da Universidade Federal de Uberlândia para os anos de 2022 a 2027, contemplando a Comunicação como um dos eixos temáticos e alude a implantação da Política de Comunicação da UFU;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas pela Comunicação Social da UFU pautadas no respeito e na observância dos direitos e garantias fundamentais, com vistas ao contínuo zelo à imagem, à reputação e à sua responsabilidade social, confiança e credibilidade e com reverência à pluralidade em todos os aspectos do desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO os direitos ao acesso à informação inclusiva e participativa, à liberdade de expressão, de difusão e de autoria, pautados na confiança e na credibilidade à comunidade acadêmica e à sociedade, garantindo-lhes transparência e o fomento e a promoção de canais de relacionamento e diálogo;

CONSIDERANDO a busca de resultados com excelência em benefício da sociedade amparada na eficiência, eficácia e efetividade; e ainda

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23117.009665/2023-71,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Política Editorial da Diretoria de Comunicação Social da Universidade Federal de Uberlândia (Dirco/UFU), conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 07/03/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4314006** e o código CRC **AFC86C6C**.

ANEXO I

POLÍTICA EDITORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Política Editorial instituída pelo Diretoria de Comunicação Social, órgão da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) responsável por coordenar as ações, projetos e atividades de comunicação dirigidas aos públicos interno ou externo, normatiza os procedimentos para criação de conteúdos de cunho institucional, com vistas a padronizar e aprimorar a qualidade das publicações.

TÍTULO II

DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DA UFU

Art. 2º O Comunica UFU (www.comunica.ufu.br), sítio eletrônico administrado pela Diretoria de Comunicação Social, é o portal de notícias da universidade.

Art. 3º O Comunica UFU reúne publicações das editorias de responsabilidade da Dirco:

I - Galeria de imagens “UFU em Imagens”;

II – Comunicados;

III – Editais;

IV – Podcasts;

V - Vídeos institucionais;

VI - Clipping eletrônico “UFU na Mídia”.

Art. 4º O Portal de Eventos (www.eventos.ufu.br), administrado pela Dirco, é o canal oficial de divulgação dos eventos realizados pela UFU, tais como congressos, palestras, seminários e demais atividades promovidas pela universidade.

Art. 5º Nas áreas de destaque dos portais UFU e Comunica UFU são publicados conteúdos relacionados ao ensino, pesquisa e extensão direcionados à comunidade externa, bem como a estudantes, técnicos administrativos e docentes da instituição.

Art. 6º A seção de Comunicados é destinada à comunicação interna onde são publicados os informes diretamente relacionados ao funcionamento da instituição.

Art. 7º Com a finalidade de promover informações de interesse da comunidade acadêmica e externa, a Diretoria de Comunicação desenvolve, ainda, conteúdos veiculados por meio de podcast e de videocast.

Art. 8º As páginas e os perfis das mídias digitais oficiais da UFU são administrados pela Diretoria de Comunicação Social.

Parágrafo único. Nesses espaços são compartilhados conteúdos publicados nos portais UFU, Comunica UFU e de Eventos, além de postagens exclusivamente produzidas para mídias digitais oficiais.

Art. 9º Amparado na Portaria REITO nº 289, de 10 de março de 2022, são mídias digitais oficiais da Universidade Federal de Uberlândia:

I - Facebook;

II - Twitter;

III - YouTube;

IV - LinkedIn;

V - Instagram;

VI - Telegram;

VII - TikTok;

VIII - Anchor.

Art. 10 As transmissões ao vivo 'lives' nos canais oficiais da UFU serão realizadas exclusivamente para publicações institucionais, com fundamento no interesse público e na comunicação estratégica, sob avaliação prévia e a mediação da Dirco.

CAPÍTULO II

DA SUGESTÃO DE PAUTAS

Art. 11 É facultada à comunidade universitária sugerir pautas. Entretanto, cabe à equipe editorial da Dirco avaliar a solicitação, com fundamento nas Diretrizes Gerais de Comunicação Institucional.

§ 1º. Acolhendo a solicitação, a equipe da Dirco definirá o local mais adequado para a sua publicação, de acordo com o tema, a abordagem e o público-alvo, conforme os artigos 7º, 8º e 10 desta Portaria.

§ 2º. Para que seja divulgado, o assunto deve ter relação direta com algum setor ou integrante da comunidade acadêmica, estudante, gestor ou servidor da UFU, no exercício de sua função discente, docente ou técnico-administrativa.

§ 3º. As sugestões de pauta devem ser enviadas exclusivamente por formulário eletrônico disponível no Portal Comunica.

Art. 12 Para a veiculação de notas, os canais oficiais de comunicação da instituição utilizarão apenas matérias assinadas pelas entidades às quais a UFU é filiada, tais como a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), o Fórum das Instituições de Ensino Superior Públicas de Minas Gerais (Foripes) e os fóruns nacionais de pró-reitores.

Art. 13 A Diretoria de Comunicação Social não se responsabiliza por conteúdos divulgados pelas unidades administrativas e acadêmicas no portal UFU.

Art. 14 É livre a reprodução de textos, fotografias e outros conteúdos publicados pela Diretoria de Comunicação Social da Universidade Federal de Uberlândia, desde que seja(m) citado(s) o(s) autor(es) e o Portal Comunica UFU.

CAPÍTULO III

DO APOIO AO ENSINO

Art. 15 A Diretoria de Comunicação Social promove projetos visando à vivência de estudantes nas rotinas da comunicação institucional e à complementação do processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. As unidades participantes dos projetos de apoio devem obedecer às prescrições da Política Editorial e das Diretrizes Gerais de Comunicação.

CAPÍTULO IV

DOS CASOS OMISSOS

Art. 16 Os casos omissos nesta Política Editorial serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação Social, em consonância com as normas vigentes.

Referência: Processo nº 23117.009665/2023-71

SEI nº 4314006